

Bruxelas: Concurso nº 36/III

(88/C 116/08)

1. Comissão das Comunidades Europeias
Direcção-Geral III: «Mercado Interno e Assuntos Industriais»
Divisão B/2: «Produtos Alimentares»
rue de la Loi 200,
B-1049 Bruxelas

tel.: (02) 235 56 51 — R. Haigh;
endereço telegráfico: COMEUR Bruxelas;
telex: COMEUR BRU 21877.
2. Concurso aberto.
3. a) Comissão das Comunidades Europeias
Direcção-Geral III: «Mercado Interno e Assuntos Industriais»
Divisão B/2: «Produtos Alimentares»
rue de la Loi 200,
B-1049 Bruxelas.

b) Execução das publicações de relatórios estabelecidos por um comité científico (Comité Científico da Alimentação Humana), na proporção de 2 publicações por ano, tendo cada cerca de 45 páginas, DIN A4, sem entrelinhas.

Estes relatórios contêm pareceres emitidos pelo referido Comité sobre problemas relativos à protecção da saúde e da vida no domínio do consumo alimentar, nomeadamente sobre a inocuidade dos aditivos alimentares.

O contratante deve executar directamente as seguintes tarefas relacionadas com o tema supra-mencionado, isto é:

— preparação e elaboração de um primeiro projecto de relatório em inglês ou francês,

— eventual participação numa ou duas reuniões em Bruxelas com vista à preparação do texto na sua forma final, o que permitirá ao contratante levar a bom termo os trabalhos de publicação, a seguir referidos, até à sua entrega para a edição:

— revisão e adaptação substanciais do primeiro projecto de relatório,

— tradução do relatório final de inglês/francês para todas as línguas comunitárias,

— trabalhos de dactilografia em máquinas de tratamento de texto (a submeter a acordo) em todas as línguas comunitárias,

— revisão do relatório final em todas as línguas comunitárias antes da sua entrega para publicação;

— preparação de um original pronto a ser fotografado e impresso;
3. c) Sem interesse.
4. — 40 dias a partir do momento em que o contratante estiver na posse do projecto de relatório final em inglês/francês,

— 90 dias, no total, para a entrega do trabalho em todas as línguas comunitárias.
5. a) Comissão das Comunidades Europeias
Direcção-Geral III: «Mercado Interno e Assuntos Industriais»
Divisão B/2: «Produtos Alimentares»
rue de la Loi 200,
B-1049 Bruxelas.

b) 14 dias antes da data mencionada no ponto 6 a).
6. a) 42º dia após a publicação do presente concurso (17.00 h);

b) Os interessados podem apresentar as propostas quer por correio registado, a mais tardar no 42º dia após a publicação do presente concurso (17.00 h), quer por depósito no secretariado do serviço mencionado no ponto 1 na mesma data (17.00 h). As propostas devem ser enviadas em dois envelopes selados. Estes envelopes devem indicar, além do endereço supra-mencionado, o seguinte texto: «Concurso nº 88/DG III/36», «Proposta da empresa ...» e «NÃO DEVE SER ABERTO PELO SERVIÇO DE CORREIO DA COMISSÃO». Não se devem utilizar envelopes autocolantes que possam ser abertos e fechados sem deixar vestígios;

c) A língua oficial de um Estado-membro.
7. a) Serviços em causa da DG III;

b) 43º dia após a publicação do presente concurso, Bruxelas, 12.00 h.
8. Sem interesse.
9. O valor da proposta deve ser expresso em ECUs, utilizando as taxtas de conversão publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, série C, no dia da publicação do concurso; o montante do IVA deve ser indicado separadamente. Os serviços do director do projecto não podem ser superiores a 25 % do número total de horas de trabalho previsto para a execução do projecto. A tarifa ou as tarifas horárias que servirão de base para o cálculo dos serviços devem ser mencionadas. Esta taxa ou taxas devem abranger todas as despesas: despesas ligadas à aquisição de uma documentação de base (jornais oficiais dos diferentes Estados-membros ou regiões, por exemplo) e despesas efectuadas por ocasião da execução do projecto, à excepção das despesas relativas às deslocações, tal como definidas nos documentos contratuais.

- 10.
11. Declaração escrita, referências, documentação justificativa de acordo com o pedido.
12. 90 dias a contar da data de encerramento.
13. O contratante deve possuir conhecimentos suficientes especializados que lhe permitam dominar as áreas supramencionadas.
- 14.
15. 26 de Abril de 1988.

Aviso relativo a um concurso lançado pela Comissão das Comunidades Europeias, para gabinetes de estudos e peritos, para a realização de estudos e peritagens no âmbito das acções comunitárias de cooperação com os PVD da América Latina e da Ásia

(88/C 116/09)

1. Participação

A participação no concurso está aberta em igualdade de condições a todas as pessoas singulares e colectivas dos Estados-membros da Comunidade Económica Europeia.

2. Objecto

Celebração de um contrato com vista à realização de estudos e de peritagens a solicitar pela Comissão à medida que foram sendo necessárias, nos seguintes sectores:

Indústria, comércio e serviços.

O custo desta assistência técnica ascende a um valor calculado compreendido entre 85 000 e 100 000 ECUs por ano para o domínio acima referido. O contrato terá uma duração inicial de 2 anos, renovável por um período máximo de 4 anos.

3. O processo do concurso

O processo do concurso redigido apenas em língua francesa, bem como as informações complementares, podem ser obtidos gratuitamente junto de:

a) Comissão das Comunidades Europeias, DG Desenvolvimento, rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelas, Div. I/i-3 — bureau B. 4/114, Tel. 235 33 97/235 75 34 (M. le Pass);

b) Serviço de Informação das Comunidades Europeias em:

D-5300 Bonn, Zitelfmannstraße 22,
NL-2514 EB Den Haag, Lange Voorhout 29,
L-2920 Luxembourg, bâtiment Jean Monnet, BO/005, rue Alcide de Gasperi, boîte postale 1503,
F-75782 Paris Cedex 16, 61, rue des Belles-Feuilles,

I-00187 Roma, via Poli 29,
DK-1004 København K, Højbrohus, Østergade 61,

UK-London SW1P 3AT, 8 Storey's Gate,
IRL-Dublin 2, 39 Molesworth Street,
GR-Athens 134, 2 Vassilissis Sofias, TK 1602
E-Madrid 28001, Calle de Serrano 41, 5a planta,
P-1200 Lisboa, Rua do Sacramento à Lapa, 35.

4. Data limite para entrega das propostas

As propostas deverão ser enviadas por carta registada ou entregues directamente no serviço da Comissão indicado no ponto 3. A data limite da entrega é o dia 15 de Maio de 1988, às 17.00 horas.
